



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.009023/2024-93

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2024-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa REAL ENERGY LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº **.83.369.** SSP/BA, CPF nº ***.275.055-**. e de outro lado a empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.116.138/0001-38, estabelecida à Av. Beira Canal, 49, Bultrins, Olinda - PE, CEP: 53320-085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Gabriel Carvalho Furtado, portador do CPF nº ***.247.944-**. e RG de nº **9587** SDS/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.010077/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2024-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Adequação do Abrigo do Transmissor/Gerador e suas instalações elétricas, para a Rádio – UFS, no Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.009023/2024-93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2024 a 22/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 046/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor
CONTRATANTE

Gabriel Carvalho Furtado
Real Energy Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Furtado, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 12/11/2024, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734779** e o código CRC **233528B4**.